

## **SUMÁRIO**

Apresentação

I. Portarias da Corregedoria ..... 05

**SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 20**

**ANO XXV**

**Outubro - 2012**

## **APRESENTAÇÃO**

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletim de Serviço no mês de outubro 2012.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 19 de outubro de 2012.

**PORTARIA Nº 635/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de outubro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.072477/2010-43, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação, MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico de Indigenismo, matrícula SIAPE nº 0444563, lotado na Coordenação Regional de Cuiabá-MT e SÉRGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 443901, lotado na Coordenação Regional de Belém-PA, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 636/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de outubro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores DISMAR FREITAS DE MESQUITA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0444008 e KIOLANDO ALBUQUERQUE DE ANDRADE, Programador educacional, matrícula nº 0710830 ambos lotados na Coordenação Regional de Roraima, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08749.000233/2007-55, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 637/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de outubro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores DISMAR FREITAS DE MESQUITA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0444008 e KIOLANDO ALBUQUERQUE DE ANDRADE, Programador educacional, matrícula nº 0710830 ambos lotados na Coordenação Regional de Roraima, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08749.000273/2009-69, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

|   |          |         |       |                |
|---|----------|---------|-------|----------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXV | Nº 20 | Outubro - 2012 |
|---|----------|---------|-------|----------------|

**PORTARIA Nº 638/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de outubro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, § 7º e 140 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Rito Sumário) nº 08620.044467/2012-18, objeto da Portaria nº 554/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de setembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 639/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de outubro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, § 7º e 140 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Rito Sumário) nº 08620.053378/2012-62, objeto da Portaria nº 555/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de setembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 640/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de outubro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08620.002.707/2010-45, objeto da Portaria nº 558/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de setembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

|   |          |         |       |                |
|---|----------|---------|-------|----------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXV | Nº 20 | Outubro - 2012 |
|---|----------|---------|-------|----------------|

**PORTARIA Nº 641/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de outubro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 427/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de julho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, que apura os fatos objeto do Processo nº 08620.000.566/2010-26, excluindo a servidora IRANEIDE COSTA FONSECA, matrícula SIAPE nº 443777 e o servidor FRANCISCO JOSÉ BRASIL DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 443760 e incluindo as servidora LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471, lotada na Corregedoria e LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077, disponibilizados a esta Fundação por meio do Ofício nº GAB/SFA-CE Nº 002480, de 23/09/2011

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 642/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de outubro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.000.711/2011-50, objeto da Portaria nº 496/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 643/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de outubro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores ALEXANDRE DOS SANTOS ROSIN, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1202687, lotado na 9ª SRPRF/RS, DOMINGOS SÁVIO GUENNES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443044, lotado na Coordenação Geral do Litoral Sul-FUNAI e JAMIR GOMES DE PAULO, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443104, lotado na FUNAI-SEDE, para, sob a presidência do primeiro, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08773.000.258/2010-57, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

|   |          |         |       |                |
|---|----------|---------|-------|----------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXV | Nº 20 | Outubro - 2012 |
|---|----------|---------|-------|----------------|

**PORTARIA Nº 644/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de outubro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores ALEXANDRE DOS SANTOS ROSIN, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1202687, lotado na 9ª SRPRF/RS, DOMINGOS SÁVIO GUENNES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443044, lotado na Coordenação Geral do Litoral Sul-FUNAI e JAMIR GOMES DE PAULO, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443104, lotado na FUNAI-SEDE, para, sob a presidência do primeiro, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08773.000.256/2010-68, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 645/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de outubro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000165/2011-57, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores JOÃO FURTADO MENDONÇA, Operador de Computador, matrícula SIAPE nº 6020320, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471, e ADRIANA ARIADNE ALBUQUERQUE MARQUES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 10475524, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 646/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de outubro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08772.000100/2009-71, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores JOÃO FURTADO MENDONÇA, Operador de Computador, matrícula SIAPE nº 6020320, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471, e ADRIANA ARIADNE ALBUQUERQUE MARQUES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 10475524, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

|   |          |         |       |                |
|---|----------|---------|-------|----------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXV | Nº 20 | Outubro - 2012 |
|---|----------|---------|-------|----------------|

**DESPACHO Nº 538/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de outubro de 2012.**

Ref.: PROCESSO nº 08763.000158/2012-10.

INTERESSADOS: Felipe Batista Cavalcante.

ASSUNTO: Apuração de denúncia de injúria.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e considerando o teor dos artigos 128, 129, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, DECIDO ACATAR o relatório da Comissão de Sindicância, processo administrativo nº 08763.000158/2012-10, absolvendo o indiciado LEONARDO LENIN COVEZZI DO VAL DOS SANTOS, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Julgamento Corregedoria nº 71/2012.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**DESPACHO Nº 539/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de outubro de 2012.**

Ref.: PROCESSO nº 08620.001346/2006-33.

INTERESSADOS: Serviço de Atendimento ao Índio em Transito - SAIT.

ASSUNTO: Desaparecimento de notebook.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, considerando o teor dos artigos 128, 129, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 72/2012 da Corregedora da Funai, DECIDO ACATAR o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001346/2006-33, reconhecendo a responsabilidade funcional da servidora HILDA ARAUJO AZEVEDO, Assistente Administrativa, matrícula SIAPE nº 446840, por infringir o dever funcional previsto no inciso VII do artigo 116 da Lei nº 8.112/90, sujeitando-a a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 129 da Lei nº 8.112/90, que deixará de ser aplicada em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com a devida anotação dos fatos no seu assentamento funcional, em cumprimento ao disposto no art. 170 da Lei nº 8.112/90

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

|   |          |         |       |                |
|---|----------|---------|-------|----------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXV | Nº 20 | Outubro - 2012 |
|---|----------|---------|-------|----------------|